



Prefeitura
Lagoa Grande

RECEBI
15/01/2024
PROTOCOLO DE ENTRADA
Nº
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA GRANDE PE
ASSINATURA
A. C. Silva

MENSAGEM N.º 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2024.

Excelentíssimo (a) Senhor (a) Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossa Excelência e seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a fixar o valor mínimo a ser pago a título de salário base no âmbito do funcionalismo municipal, tomando como diretriz o valor do salário mínimo nacional, que tem como principal objetivo a busca da melhoria das condições de vida da população, por meio da elevação real e da preservação de seu poder de compra, assim como a promoção da gradual da sua recomposição.

O Decreto nº 11.864/23, publicado em 27 de dezembro de 2023, fixou o novo valor em R\$ 1.412,00 (mil, quatrocentos e doze reais).

Entendemos que a valorização profissional e dignidade da pessoa humana são fundamentais nas relações entre as pessoas. Por isso o Município de Lagoa Grande – PE faz questão de garantir o vencimento digno para os seus servidores. Mais uma vez, a municipalidade sai na frente, na região, encaminhando o Projeto de Lei em tempo hábil, para firmar que em janeiro, recebam com o devido aumento.

Por isso, ao encaminhar esta proposição ao Excelentíssimo Senhor Presidente e Senhores Vereadores, espero e confio que seja aprovada pela unanimidade dos membros dessa Egrégia Câmara Municipal, solicitando desde já, a tramitação do Projeto de Lei, oportunidade em que reitero a Vossa Excelência e seus nobres pares os meus protestos de respeito e consideração.

Atenciosamente,


VILMAR CAPELLARO
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 001/2024.

Dispõe sobre a Regulamentação do valor do Salário Base Mínimo aplicado ao funcionalismo municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O valor mínimo a ser pago a título de Salário Base ao funcionalismo municipal será R\$ 1.412,00 (mil quatrocentos, e doze reais), em conformidade com o fixado no Decreto nº 11.864/23, de 27 de dezembro de 2023, vigente para o ano de 2024.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa Grande - Pernambuco, 12 de janeiro de 2024.



VILMAR CAPPELLARO
Prefeito